



ANEXO III - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA	
Setor requisitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Responsável pela Demanda: GRASIELLA S. KRIEGER	Matrícula:
E-mail: educação@agrolandia.sc.gov.br	Telefone: (47)3534-4890
<p>1. Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA COMPRA DE TERRENO LOCALIZADO NA ALAMEDA TROMBUDO ALTO, Nº 2409 - BAIRRO TRÊS BARRAS, AGROLÂNDIA/SC, AO LADO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA O C. E. ADOLFO HEDEL, COM ÁREA DO TERRENO 21.779,63 M² E COM 221.00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA COM A FINALIDADE DE EXPANSÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E/OU COMUNITÁRIOS.</p>	
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação é necessária, tendo em vista a necessidade da COMPRA DE TERRENO PARA ATENDER A DEMANDA DE AMPLIAÇÃO DESTA UNIDADE DE ENSINO.</p> <p>Considerando que a educação é um direito humano e social de todas as crianças e adolescentes, visando o seu desenvolvimento integral, unidade de ensino, identifiquei um terreno no Bairro Três Barras, extremamente como terreno da unidade de ensino, cujas características e projeto de construção, poderia atender esta demanda, de ampliação de vagas e oferta de ensino integral.</p> <p>CONSIDERANDO o crescimento populacional tem necessidade de garantir espaços físicos, que possam oferecer estrutura para implantação de suas ações, em especial no âmbito da Educação no Ensino Fundamental. Tendo em vista a Meta 6 - Educação Integral do Plano Decenal de Educação 2015-2025, aprovado pela Lei Nº 2.457, de 23 de junho de 2025, sendo que para ser cumprida há a necessidade de construção, reforma e ampliação da reforma da Unidade.</p> <p>CONSIDERANDO, que o terreno selecionado é o único a atender as necessidades administrativas, sendo suas características e localização como fator determinante para a escolha, e este se destina ao exercício de finalidade.</p> <p>Considerando que o valor proposto é compatível com o praticado no mercado, o que pode ser comprovado mediante avaliação.</p> <p>CONSIDERANDO que o proprietário do imóvel aceita permuta de imóveis já de posse da Prefeitura Municipal, que por hora se encontram "sem uso para finalidade específica", como parte do valor a ser pago.</p>	



Considerando que a escolha recai sobre o imóvel na alameda Trombudo Alto, N° 2.409, Bairro Três Barras, Agrolândia/SC conforme documentação em anexo.

CONSIDERANDO, após análise do terreno, conclui-se que o terreno oferece espaço físico que possivelmente atenderá, com as devidas adaptações e construções, as necessidades desta unidade, em conformidade com documentação anexa.

Sendo assim, propomos a abertura de procedimento administrativo cabível para aquisição do terreno citado.

Com elevados votos de estima e apreço, era a que havia a ser solicitado.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA	UN DE ME D.	QUANT
1	Aquisição de terreno localizado na Alameda Trombudo Alto, nº 2409, Bairro Três Barras, Agrolândia/SC, ao lado do C.E. Adolfo Hedel, com área total de 21.779,63 m ² e 221,00 m ² de área construída, destinado à expansão ou implementação de projetos educacionais	MATERIAL	PERMANENTE	X	UN	01
2						
3						

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: Fica o Município autorizado a pagar o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a ser depositado em



favor de Rute Metzger e de Angelita Jeane Metzger Siewerdt e R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) a ser depositado em favor de seus credores, na forma estabelecida no Termo de Acordo Extrajudicial.

6. Prazo de entrega/ execução: 90 dias, conforme detalhado no termo de referência

7. Local e horário da entrega/execução: Alameda Trombudo Alto, N° 2.409, Bairro Três Barras, Agrolândia/SC conforme documentação em anexo.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Secretaria de Desenvolvimento Educacional.
07 de novembro de 2024.

Grasiella S. Krieger

Secretária Interina Desenvolvimento Educacional

OBSERVAÇÕES: